



EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100122 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
Expo D'eficiência - Cultura Inclusiva 2027

Justificativa

A Expo D'eficiência - Cultura Inclusiva, consiste na realização de evento cultural acessível, gratuito e aberto à população do Município de São Paulo, com programação protagonizada por artistas com deficiência, promovendo inclusão social, valorização da diversidade e ampliação do acesso à cultura.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100123 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Evento Intersetorial de Inclusão da Pessoa com Deficiência

Justificativa

Consiste em evento municipal voltado à promoção dos direitos da pessoa com deficiência, estruturado como plataforma pública de integração entre políticas sociais, cultura, econômicas e urbanas.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100125 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de equipamentos de esporte e lazer no bairro Fazenda do Carmo

Justificativa

O bairro Fazenda do Carmo abriga uma comunidade ativa e em crescimento, que se beneficiaria significativamente de espaços dedicados a atividades físicas e recreativas. A ausência atual de praças equipadas, quadras poliesportivas, playgrounds e academias ao ar livre limita as oportunidades de prática esportiva e lazer, essenciais para o bem-estar de crianças, jovens, adultos e idosos.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100126 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Oferta de serviço do tipo "porta a porta" para o transporte de pacientes oncológicos entre a residência e o equipamento de saúde onde realizam tratamento no município de São Paulo.

Justificativa

A oferta de serviço do tipo "porta a porta" para o transporte de pacientes oncológicos entre a residência e o equipamento de saúde onde realizam tratamento no município de São Paulo é uma medida de grande relevância social e humanitária. Pacientes em tratamento contra o câncer frequentemente enfrentam limitações físicas, fadiga e desconfortos que dificultam o uso do transporte público convencional. Garantir um transporte adequado, seguro e direto contribui para a continuidade do tratamento, reduz faltas às consultas e melhora a qualidade de vida dos usuários. Além disso, essa ação fortalece a política de atenção integral à saúde, promovendo dignidade, acolhimento e cuidado aos que enfrentam uma das enfermidades mais desafiadoras. A proposta se alinha ao Projeto de Lei nº 688/2023, que está em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100127 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Programa de Atendimento Integral a Mulheres com Endometriose na Rede Municipal de Saúde, com Campanha Intensificada de Conscientização e implantação da Cirurgia Robótica para Tratamento no Hospital Vila Nova Cachoeirinha.

Justificativa

A endometriose é uma doença crônica que afeta aproximadamente 1 em cada 10 mulheres em idade reprodutiva. Esta condição pode causar dores intensas, infertilidade e outros problemas significativos de saúde. Um dos grandes desafios enfrentados por essas pacientes é o longo período entre o início dos sintomas e o diagnóstico definitivo, que pode variar de 7 a 10 anos. Esse atraso agrava os sintomas e complica ainda mais o tratamento.

A endometriose necessita de um tratamento multidisciplinar, pois não afeta apenas os órgãos ginecológicos, mas também o trato gastrointestinal, o trato urinário e outros sítios à distância. Esta abordagem integrada é essencial para o manejo eficaz da doença, visando melhorar a qualidade de vida das pacientes.

Apesar da gravidade da doença, muitas mulheres ainda enfrentam barreiras significativas no acesso a cuidados adequados. A falta de conscientização sobre a endometriose, a escassez de treinamento específico entre os profissionais de saúde e a insuficiência de recursos dedicados ao tratamento são alguns dos fatores que contribuem para essas dificuldades.

Este programa reforça o compromisso da administração municipal com a saúde da mulher, garantindo acesso a cuidados de qualidade e apoio contínuo, contribuindo para uma sociedade mais justa e saudável.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100128 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação do Sistema Único Municipal de Atenção à Saúde do Animal Doméstico (SUS AD)

Justificativa

A criação do Sistema Único Municipal de Atenção à Saúde do Animal Doméstico (SUS AD) é uma medida essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos animais domésticos no Município de São Paulo. A presença de animais de estimação tem crescido significativamente nos últimos anos, refletindo mudanças nas dinâmicas familiares e sociais.

O SUS AD não só promoverá ações de saúde, como também estabelecerá um modelo de assistência que integra o atendimento veterinário, a assistência farmacêutica e a promoção de pesquisas científicas. Além, da autorização de implantação da Telemedicina Veterinária de acordo com a Resolução nº 1465, de 27 de junho de 2022, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

A criação de Farmácias Públicas Veterinárias permitirá o acesso a medicamentos e tratamentos a custos acessíveis, garantindo que todos os animais recebam a atenção necessária.

As farmácias poderão oferecer não apenas medicamentos, mas também informações e orientações sobre cuidados e saúde animal.

Por fim, o SUS AD servirá como um espaço de colaboração entre o Poder Público, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, promovendo um modelo de gestão

compartilhada que potencializa os recursos disponíveis e maximiza os resultados. A proposta se alinha ao Projeto de Lei nº 763/2024, que está em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100129 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de sistema de proteção contra quedas no viaduto Jacu-Pêssego e Radial Leste, em Itaquera

Justificativa

A justificativa para implantação de sistema de proteção contra quedas no viaduto Jacu-Pêssego e Radial Leste, em Itaquera, considera a alta frequência de tentativas de suicídio no local, combinada com riscos viários gerais.

O viaduto, ponto crítico de tráfego na Zona Leste de São Paulo, registra incidentes recorrentes de suicídio devido à sua altura e acessibilidade para pedestres vulneráveis, demandando barreiras antimorte como grades altas, telas de contenção e redes de segurança para impedir saltos fatais.

Essa medida previne tragédias evitáveis em uma área de vulnerabilidade social, alinhando-se a políticas de saúde mental da Prefeitura e diretrizes da OMS, com integração de apoio psicológico via placas e demais ações para desestimular impulsos.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100130 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criação da Universidade Pública Municipal de São Paulo

Justificativa

A criação da Universidade Pública Municipal de São Paulo representa um investimento estratégico para o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da cidade, ampliando o acesso ao ensino superior gratuito e de qualidade para a população paulistana.

Como maior município do país e principal centro econômico da América Latina, São Paulo possui demanda crescente por formação profissional, produção de conhecimento, pesquisa aplicada e inovação voltadas à solução dos desafios urbanos, sociais, ambientais e econômicos da metrópole. A implantação de uma universidade municipal permitirá a formação de profissionais alinhados às necessidades locais, fortalecendo áreas estratégicas para a Administração Pública, como saúde, educação, tecnologia, mobilidade urbana, sustentabilidade, gestão pública e desenvolvimento regional.

A iniciativa contribuirá para a democratização do acesso ao ensino superior, especialmente para jovens oriundos da rede pública de ensino e moradores das regiões mais vulneráveis da cidade, promovendo inclusão social, redução das desigualdades e ampliação das oportunidades de ascensão econômica.

A proposta também se alinha ao Projeto de Lei nº 668/2024, atualmente em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo, que busca instituir a Universidade Pública Municipal de São Paulo, demonstrando a relevância e a atualidade do tema no âmbito do debate legislativo municipal. A inclusão desta meta entre as prioridades da Administração para 2027 reforça o compromisso do Município com a expansão das políticas educacionais, a valorização do conhecimento e a construção de uma cidade mais justa, inovadora e preparada para os desafios do futuro.

Dessa forma, a criação da Universidade Pública Municipal de São Paulo constitui medida de elevado interesse público, capaz de gerar benefícios permanentes para a população paulistana e para o desenvolvimento sustentável do Município.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100131 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação da campanha anual “SP Cuidando de Você”, destinada à conscientização da população sobre as doenças cardiovasculares, sua prevenção, diagnóstico precoce e controle, promovendo a saúde cardiovascular no Município de São Paulo.

Justificativa

A implantação da campanha anual “SP Cuidando de Você” tem como objetivo ampliar a conscientização da população sobre as doenças cardiovasculares, que figuram entre as principais causas de morbidade e mortalidade no Brasil e no Município de São Paulo.

Fatores de risco como hipertensão arterial, diabetes, obesidade, sedentarismo, tabagismo, consumo excessivo de álcool e alimentação inadequada contribuem significativamente para o aumento da incidência de doenças cardíacas e cerebrovasculares, impactando diretamente a qualidade de vida da população e gerando elevados custos para o sistema público de saúde.

Nesse contexto, a realização de uma campanha permanente de orientação e prevenção permitirá disseminar informações qualificadas sobre hábitos saudáveis, incentivar a prática regular de atividades físicas, promover a alimentação equilibrada, estimular o acompanhamento médico periódico e fortalecer a cultura do cuidado preventivo entre os munícipes.

A iniciativa poderá contemplar ações educativas em unidades de saúde, escolas, equipamentos públicos, meios de comunicação e espaços comunitários, além da realização de atividades de aferição de pressão arterial, avaliação de fatores de risco e encaminhamento para acompanhamento especializado quando necessário.

A inclusão da campanha entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com a promoção da saúde, a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e a melhoria dos indicadores de saúde pública, contribuindo para a redução de internações, complicações e óbitos decorrentes de enfermidades cardiovasculares.

Dessa forma, a campanha “SP Cuidando de Você” constitui importante instrumento de educação em saúde e prevenção, promovendo maior qualidade de vida, bem-estar e longevidade para a população paulistana.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100132 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação e fortalecimento do Programa “Fé e Espiritualidade”, mediante a destinação de recursos para expansão de suas ações, promoção de novos roteiros turísticos religiosos, valorização do patrimônio religioso e cultural e ampliação das estratégias de divulgação do turismo religioso no Município de São Paulo.

Justificativa

A ampliação do Programa “Fé e Espiritualidade” tem por objetivo fortalecer as políticas públicas voltadas ao turismo religioso no Município de São Paulo, potencializando uma iniciativa já existente e ampliando seu alcance junto à população e aos visitantes.

A cidade de São Paulo reúne expressivo patrimônio religioso, histórico e cultural, composto por templos, igrejas, santuários, centros de diferentes tradições religiosas e eventos que movimentam milhares de pessoas anualmente. O fortalecimento do programa permitirá consolidar esses ativos como importantes vetores de desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, além de contribuir para a valorização da diversidade cultural e religiosa presente no Município.

A destinação de recursos adicionais possibilitará a ampliação dos roteiros turísticos, o aprimoramento da sinalização dos locais de interesse, o fortalecimento das ações de divulgação, a realização de eventos temáticos, a produção de materiais informativos e a integração das atividades com as políticas municipais de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.

Além dos benefícios econômicos, a iniciativa promove a preservação do patrimônio histórico-religioso, incentiva o diálogo intercultural e fortalece o reconhecimento da pluralidade de crenças e tradições que compõem a identidade paulistana.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com o fortalecimento de programas já consolidados, garantindo melhores condições para sua expansão e ampliando os impactos positivos do turismo religioso sobre a economia local, a cultura e a promoção da cidade de São Paulo como destino turístico de referência nacional e internacional.

Dessa forma, a ampliação do Programa “Fé e Espiritualidade” representa medida de relevante interesse público, capaz de gerar benefícios permanentes para o desenvolvimento turístico, cultural e econômico do Município.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100133 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação do programa “Ônibus Rosa” no sistema de transporte público municipal, com o objetivo de ampliar a segurança das mulheres durante seus deslocamentos, especialmente nos horários e trajetos com maior incidência de casos de assédio e importunação sexual

Justificativa

implantação do programa “Ônibus Rosa” visa fortalecer as políticas públicas de proteção às mulheres no Município de São Paulo, oferecendo maior segurança e tranquilidade às usuárias do transporte coletivo municipal.

Milhares de mulheres utilizam diariamente o sistema de transporte público para deslocamentos relacionados ao trabalho, estudo, lazer e acesso a serviços essenciais. Contudo, casos de assédio, importunação sexual e outras formas de violência de gênero ainda representam uma realidade enfrentada por muitas passageiras, especialmente em horários de pico e em trajetos de grande movimentação.

Nesse contexto, a implementação do “Ônibus Rosa” constitui uma medida preventiva destinada a ampliar a proteção das mulheres, reduzir situações de vulnerabilidade e promover um ambiente mais seguro no transporte público. A iniciativa poderá ser acompanhada de ações complementares, como campanhas educativas, treinamento de motoristas e funcionários, canais de denúncia, monitoramento por câmeras e integração com os órgãos de segurança pública e proteção à mulher.

A proposta busca incentivar a utilização do transporte coletivo por mulheres que frequentemente relatam receio de sofrer assédio ou violência durante seus deslocamentos, contribuindo para a garantia do direito à mobilidade urbana com segurança, dignidade e respeito.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento à violência contra a mulher e a implementação de políticas públicas voltadas à proteção dos direitos das mulheres nos espaços públicos.

Dessa forma, a implantação do programa “Ônibus Rosa” representa uma importante iniciativa de proteção social, contribuindo para a construção de uma cidade mais segura, inclusiva e acolhedora para todas as mulheres.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100134 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação do Programa Incubadora Social SP para formação, capacitação e fortalecimento de lideranças comunitárias e gestores de pequenas organizações da sociedade civil no Município de São Paulo.

Justificativa

A implementação do Programa Incubadora Social SP tem por finalidade promover o fortalecimento das lideranças comunitárias e das pequenas organizações da sociedade civil que atuam diretamente nos territórios do Município de São Paulo, contribuindo para o desenvolvimento social, a participação cidadã e a ampliação da capacidade de transformação das comunidades locais.

As organizações da sociedade civil exercem papel fundamental na execução de projetos sociais, culturais, educacionais, esportivos e assistenciais, muitas vezes alcançando populações em situação de vulnerabilidade e complementando importantes ações de interesse público. No entanto, grande parte dessas entidades enfrenta dificuldades relacionadas à gestão institucional, planejamento estratégico, elaboração de projetos, captação de recursos, governança e prestação de contas.

Nesse contexto, o Programa Incubadora Social SP surge como instrumento de qualificação e desenvolvimento institucional, oferecendo capacitação técnica, assessoria especializada, formação de lideranças e apoio à estruturação de projetos comunitários, fortalecendo a atuação das organizações e ampliando sua capacidade de gerar impactos positivos nos territórios onde estão inseridas.

A iniciativa também contribui para a promoção da cidadania, do protagonismo social e da participação popular, estimulando a construção de soluções locais para desafios sociais, econômicos e culturais enfrentados pelas comunidades paulistanas.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 demonstra o compromisso da Administração com o fortalecimento da sociedade civil organizada, a valorização das lideranças comunitárias e a promoção de políticas públicas voltadas à inclusão social, ao desenvolvimento humano e à redução das desigualdades territoriais.

Dessa forma, a implementação do Programa Incubadora Social SP representa uma medida estratégica para fortalecer o tecido social do Município, ampliar a capacidade de atuação das organizações comunitárias e fomentar iniciativas que promovam desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida da população.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100135 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promoção de estudos, planejamento e implementação gradual da municipalização das escolas estaduais de Ensino Fundamental I e II localizadas no Município de São Paulo, mediante cooperação entre o Município e o Estado de São Paulo.

Justificativa

A municipalização das escolas estaduais de Ensino Fundamental I e II localizadas no Município de São Paulo constitui medida voltada ao fortalecimento da gestão educacional, à melhoria da coordenação das políticas públicas de ensino e à ampliação da eficiência administrativa na oferta da educação básica.

A concentração da responsabilidade pelo Ensino Fundamental em uma única esfera de governo favorece a integração das políticas educacionais, permitindo maior alinhamento pedagógico, aprimoramento do acompanhamento dos estudantes, melhor planejamento da rede escolar e maior articulação entre as etapas da educação infantil e do ensino fundamental.

A medida também possibilita maior proximidade da gestão educacional com as demandas locais, permitindo que o Município desenvolva estratégias específicas para cada território, considerando as características sociais, econômicas e culturais das comunidades atendidas. Essa aproximação contribui para o aperfeiçoamento das ações de combate à evasão escolar, reforço da aprendizagem, inclusão educacional e melhoria dos indicadores de qualidade do ensino.

A implementação da medida deverá ocorrer de forma planejada, gradual e pactuada entre o Município e o Estado de São Paulo, observando a capacidade administrativa, financeira e operacional da rede municipal, bem como garantindo a preservação dos direitos dos profissionais da educação e a continuidade da qualidade dos serviços prestados à população.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso da Administração com o fortalecimento da educação pública, a melhoria da gestão educacional e a construção de um sistema de ensino cada vez mais integrado, eficiente e voltado às necessidades dos estudantes paulistanos.

Dessa forma, a municipalização das escolas estaduais de Ensino Fundamental I e II representa uma oportunidade para ampliar a qualidade da educação pública e promover maior efetividade das políticas educacionais no Município de São Paulo.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100136 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação de políticas de valorização dos professores temporários da Rede Municipal de Ensino, visando à melhoria das condições de trabalho, à qualificação profissional e ao fortalecimento da qualidade da educação pública.

Justificativa

A valorização dos professores temporários da Rede Municipal de Ensino constitui medida fundamental para o fortalecimento da educação pública e para a garantia da continuidade e da qualidade do processo de ensino e aprendizagem nas unidades educacionais do Município de São Paulo.

Os profissionais contratados temporariamente desempenham papel essencial no atendimento das demandas da rede, suprimindo afastamentos, licenças, vacâncias e outras necessidades que asseguram o funcionamento regular das atividades escolares. Apesar da relevância de sua atuação, esses profissionais frequentemente enfrentam desafios relacionados à estabilidade funcional, ao acesso a programas de formação continuada e às condições de desenvolvimento profissional.

Nesse contexto, a implementação de políticas específicas de valorização contribuirá para o reconhecimento da importância desses educadores, promovendo melhores condições de trabalho, ampliação das oportunidades de capacitação, acesso a programas de aperfeiçoamento pedagógico e fortalecimento de mecanismos de integração à comunidade escolar.

Além dos benefícios para os profissionais, a medida representa um investimento na qualidade da educação, uma vez que a valorização dos educadores está diretamente relacionada ao aprimoramento dos resultados educacionais e ao fortalecimento do ambiente escolar.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reafirma o compromisso do Município com a valorização dos profissionais da educação, o fortalecimento da rede pública de ensino e a promoção de políticas que contribuam para a excelência educacional e para a garantia do direito à educação de qualidade para todos os estudantes.

Dessa forma, a valorização dos professores temporários da Rede Municipal de Ensino constitui medida de relevante interesse público, promovendo reconhecimento profissional, melhoria das condições de trabalho e fortalecimento da educação pública municipal.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100137 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Execução de programa de recapeamento e requalificação asfáltica de ruas e avenidas em todas as regiões do Município de São Paulo, com prioridade para vias de maior fluxo, corredores de transporte coletivo e áreas com maior desgaste da malha viária.

Justificativa

A execução de um programa contínuo de recapeamento e requalificação asfáltica das vias urbanas do Município de São Paulo é medida essencial para a manutenção da infraestrutura viária, a segurança no trânsito e a melhoria da mobilidade urbana.

O desgaste natural do pavimento, associado ao elevado fluxo de veículos, à circulação de transporte coletivo e às condições climáticas, contribui para a deterioração das ruas e avenidas, resultando em buracos, irregularidades e perda de qualidade da pavimentação. Essas condições impactam diretamente a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de aumentarem o risco de acidentes e danos aos veículos.

Nesse contexto, o recapeamento sistemático das vias urbanas contribui para a redução de acidentes de trânsito, melhoria da fluidez viária, diminuição dos custos de manutenção da frota de veículos e aumento da eficiência do sistema de transporte público e privado.

A iniciativa também promove maior qualidade de vida à população, uma vez que vias em boas condições favorecem a mobilidade, reduzem o tempo de deslocamento e melhoram o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e trabalho.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com a manutenção e modernização da infraestrutura urbana, a segurança viária e a promoção de uma cidade mais eficiente, acessível e integrada.

Dessa forma, o programa de recapeamento de ruas e avenidas em diversas zonas da cidade constitui medida de relevante interesse público, com impactos diretos na mobilidade urbana e na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população paulistana.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100138 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de São Paulo, por meio de reformas, modernização e ampliação da rede de atendimento, com ênfase na atenção básica e nos serviços de urgência e emergência.

Justificativa

O fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de São Paulo constitui medida essencial para a garantia do direito fundamental à saúde, assegurado constitucionalmente, e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A atenção básica desempenha papel estratégico na prevenção de doenças, promoção da saúde e acompanhamento contínuo dos usuários, sendo a principal porta de entrada do sistema de saúde. O fortalecimento dessa rede contribui para a redução da sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade, além de ampliar o acesso da população a cuidados preventivos e acompanhamento regular.

Da mesma forma, os serviços de urgência e emergência são fundamentais para o atendimento rápido e eficiente de situações críticas, nas quais o tempo de resposta é determinante para a preservação da vida e a redução de sequelas. A ampliação e modernização dessas unidades são indispensáveis diante da elevada demanda de um município com as dimensões e complexidades de São Paulo.

Nesse contexto, a realização de reformas estruturais, ampliação da rede física, modernização de equipamentos, qualificação das equipes profissionais e aprimoramento dos fluxos de atendimento contribuem diretamente para a melhoria da resolutividade do sistema e para a humanização do atendimento.

A iniciativa também fortalece a capacidade de resposta do Município frente a situações de emergência em saúde pública, epidemias e aumento sazonal da demanda, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos e na prestação dos serviços.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reafirma o compromisso do Município com a universalidade, integralidade e equidade do SUS, bem como com a promoção de uma rede de saúde mais eficiente, acessível e resolutiva.

Dessa forma, o fortalecimento do SUS no Município de São Paulo, com foco na atenção básica e nos serviços de urgência e emergência, representa medida de elevado interesse público, voltada à proteção da vida, à melhoria da saúde da população e à qualificação permanente do sistema público de saúde.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100139 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecimento da rede socioassistencial do Município de São Paulo, com ampliação de serviços, novas contratações e valorização dos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Justificativa

O fortalecimento da rede socioassistencial do Município de São Paulo é medida essencial para garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando a efetividade das políticas públicas de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A rede socioassistencial desempenha papel fundamental na prevenção de situações de violação de direitos, no acolhimento de populações em situação de rua, no atendimento a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, bem como no acompanhamento de crianças, adolescentes, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a ampliação dos serviços socioassistenciais e a realização de novas contratações de profissionais são medidas indispensáveis para garantir a continuidade, a qualidade e a capilaridade do atendimento prestado à população, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade do Município.

A valorização dos profissionais do SUAS também se mostra fundamental para o fortalecimento da política pública, uma vez que esses trabalhadores desempenham atividades complexas, que exigem qualificação técnica, sensibilidade social e atuação direta junto às situações mais críticas de exclusão e violação de direitos.

Medidas de valorização profissional, como melhoria das condições de trabalho, formação continuada, reconhecimento institucional e estabilidade das equipes, contribuem diretamente para a qualificação dos serviços prestados e para a construção de vínculos mais sólidos com os usuários da rede.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com a proteção social, a redução das desigualdades, o fortalecimento da política de assistência social e a garantia de direitos fundamentais.

Dessa forma, o fortalecimento da rede socioassistencial com novas contratações e valorização dos profissionais representa medida de relevante interesse público, voltada à promoção da dignidade humana, da inclusão social e da proteção integral da população em situação de vulnerabilidade no Município de São Paulo.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100140 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecimento e ampliação dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo, com melhoria da estrutura de funcionamento, ampliação da rede de atendimento e valorização dos conselheiros tutelares, incluindo a implementação de plano de reajuste remuneratório adequado e justo.

Justificativa

O fortalecimento e a ampliação dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo constituem medida essencial para a garantia e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando a efetividade das políticas públicas de proteção integral.

Os Conselhos Tutelares desempenham papel fundamental na prevenção e no enfrentamento de situações de violação de direitos, como negligência, violência física e psicológica, abuso e exploração sexual, trabalho infantil e outras formas de vulnerabilidade que afetam crianças e adolescentes. Trata-se de órgão autônomo e permanente, cuja atuação é indispensável para a articulação entre a rede de proteção e o sistema de garantia de direitos.

Nesse contexto, a ampliação da estrutura dos Conselhos Tutelares, com eventual criação de novas unidades e melhoria das condições de funcionamento, é medida necessária diante da elevada demanda de atendimento em um município de grande porte como São Paulo. A qualificação da infraestrutura, o suporte administrativo e o fortalecimento das equipes contribuem diretamente para a eficiência e a celeridade das ações protetivas.

A valorização dos conselheiros tutelares, por sua vez, é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço prestado, reconhecendo a complexidade e a responsabilidade das funções exercidas. A implementação de um plano de reajuste remuneratório adequado e justo contribui para a estabilidade das equipes, a redução da rotatividade e o fortalecimento institucional dos Conselhos.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reafirma o compromisso do Município com a proteção integral da infância e adolescência, o fortalecimento das políticas públicas de garantia de direitos e a valorização dos profissionais que atuam na linha de frente da defesa desses direitos.

Dessa forma, o fortalecimento e a ampliação dos Conselhos Tutelares, aliado à valorização dos conselheiros, representa medida de elevado interesse público, voltada à proteção das crianças e adolescentes e ao aprimoramento do sistema de garantia de direitos no Município de São Paulo.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100141 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Execução de programa de reformas, revitalização e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer nos bairros periféricos do Município de São Paulo, com melhoria da infraestrutura, acessibilidade e segurança dos equipamentos existentes.

Justificativa

A execução de um programa de reformas e ampliação de espaços de esporte e lazer nos bairros periféricos do Município de São Paulo constitui medida essencial para a promoção da qualidade de vida, da inclusão social e do bem-estar da população.

Os equipamentos públicos de esporte e lazer desempenham papel fundamental na oferta de atividades físicas, recreativas e culturais, contribuindo para a saúde física e mental dos munícipes, além de fortalecerem o convívio comunitário e a integração social. Em regiões periféricas, tais espaços são ainda mais relevantes, uma vez que representam, em muitos casos, as principais alternativas de acesso gratuito a práticas esportivas e atividades de lazer.

Nesse contexto, a revitalização e ampliação desses equipamentos permitem melhorar as condições de uso, ampliar a segurança, garantir acessibilidade e adequar as estruturas às necessidades da população local. A modernização dos espaços também favorece a realização de projetos esportivos, atividades educativas, eventos comunitários e ações de promoção da cidadania.

A iniciativa contribui ainda para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, ao oferecer alternativas de ocupação saudável do tempo livre, fortalecendo vínculos comunitários e estimulando hábitos de vida mais saudáveis.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com a redução das desigualdades territoriais, a promoção da equidade no acesso a equipamentos públicos e o fortalecimento das políticas de esporte, lazer e inclusão social.

Dessa forma, o programa de reformas e ampliação de espaços de esporte e lazer nos bairros periféricos representa medida de relevante interesse público, voltada à melhoria das condições de vida e ao desenvolvimento social das comunidades paulistanas.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100142 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação de ações culturais nas periferias do Município de São Paulo, com ampliação do acesso a bibliotecas físicas e virtuais, bem como promoção de apresentações culturais tradicionais, atividades formativas e eventos culturais comunitários.

Justificativa

A implementação de ações culturais nas periferias do Município de São Paulo constitui medida estratégica para a promoção do acesso democrático à cultura, à informação e ao conhecimento, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e territoriais.

O acesso à cultura e à leitura é direito fundamental e instrumento essencial de formação cidadã, desenvolvimento humano e fortalecimento da identidade cultural. Nesse sentido, a ampliação do acesso a bibliotecas físicas e virtuais possibilita a democratização do conhecimento, incentivando a leitura, a pesquisa e a inclusão digital, especialmente em regiões com menor oferta de equipamentos culturais.

Além disso, a promoção de apresentações culturais tradicionais e atividades artísticas nos territórios periféricos fortalece a valorização das expressões culturais locais, incentiva a preservação de manifestações populares e promove o reconhecimento da diversidade cultural presente no Município.

A realização de eventos culturais comunitários também contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais, a ocupação qualificada dos espaços públicos e o estímulo à participação da população em atividades culturais, educativas e de convivência.

A iniciativa favorece ainda o desenvolvimento de políticas públicas integradas entre cultura, educação e inclusão social, ampliando oportunidades para crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com a democratização do acesso à cultura, a valorização da diversidade cultural e a promoção da cidadania cultural em todas as regiões da cidade.

Dessa forma, as ações culturais nas periferias, com ampliação do acesso a bibliotecas e promoção de atividades culturais tradicionais, representam medida de relevante interesse público, voltada à inclusão social, ao fortalecimento comunitário e à valorização da cultura no Município de São Paulo.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100143 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituição do Programa de Intercâmbio Internacional Cultural e Acadêmico para alunos e professores da rede municipal de ensino, visando à ampliação de experiências formativas, culturais e pedagógicas no âmbito nacional e internacional.

Justificativa

A instituição do Programa de Intercâmbio Internacional Cultural e Acadêmico para alunos e professores do Município de São Paulo tem como objetivo ampliar as oportunidades de formação educacional, cultural e pedagógica, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem na rede municipal.

A iniciativa contribui para a valorização da educação pública ao possibilitar que estudantes e educadores tenham acesso a diferentes realidades educacionais e culturais, ampliando repertórios, competências linguísticas, sociais e acadêmicas, além de incentivar o desenvolvimento da cidadania global e da compreensão intercultural.

Para os estudantes, o programa representa uma oportunidade de enriquecimento formativo, estímulo à permanência escolar e ampliação de perspectivas de futuro. Para os professores, contribui para a qualificação profissional, atualização pedagógica e incorporação de novas metodologias de ensino, fortalecendo a qualidade da educação oferecida na rede municipal.

Além disso, o intercâmbio cultural e acadêmico favorece a internacionalização da educação municipal, promovendo o reconhecimento do Município de São Paulo como referência em inovação educacional e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano.

A proposta encontra-se alinhada ao Projeto de Lei nº 768/2024, em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo, que trata da instituição de programa de intercâmbio cultural e acadêmico, reforçando sua relevância no debate legislativo e sua aderência às diretrizes de modernização e fortalecimento da educação pública municipal.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reafirma o compromisso do Município com a melhoria da qualidade da educação, a ampliação de oportunidades formativas e a promoção da integração cultural e acadêmica em âmbito global.

Dessa forma, a instituição do programa representa medida de relevante interesse público, voltada ao desenvolvimento educacional, à valorização dos profissionais da educação e à ampliação das oportunidades de aprendizagem para alunos e professores da rede municipal.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100144 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação da rede de atendimento ao empreendedor e de políticas de apoio ao emprego no Município de São Paulo, com fortalecimento dos serviços de orientação, formalização, qualificação profissional e intermediação de mão de obra.

Justificativa

A ampliação da rede de atendimento ao empreendedor e das políticas de auxílio ao emprego no Município de São Paulo constitui medida estratégica para o desenvolvimento econômico, a geração de renda e a redução das desigualdades sociais.

O incentivo ao empreendedorismo, especialmente entre pequenos e médios empreendedores, trabalhadores autônomos e microempreendedores individuais, contribui para a dinamização da economia local, a criação de oportunidades de trabalho e o fortalecimento dos arranjos produtivos nos diversos territórios da cidade.

Nesse contexto, o fortalecimento dos serviços de apoio ao empreendedor, incluindo orientação para formalização de negócios, acesso à informação, capacitação gerencial e apoio à gestão, é fundamental para ampliar a sustentabilidade das iniciativas econômicas e promover maior inclusão produtiva.

Da mesma forma, o aprimoramento das políticas de auxílio ao emprego, por meio da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e articulação com o setor produtivo, contribui para a redução do desemprego e para a ampliação do acesso da população a oportunidades formais de trabalho.

A integração dessas ações permite uma atuação mais eficiente do poder público na promoção do desenvolvimento econômico local, com atenção especial às regiões com maior vulnerabilidade social, onde o acesso a oportunidades de trabalho e renda é mais limitado.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com a promoção do desenvolvimento econômico sustentável, a inclusão produtiva e a geração de emprego e renda.

Dessa forma, a ampliação da rede de atendimento ao empreendedor e de apoio ao emprego representa medida de relevante interesse público, voltada ao fortalecimento da economia local e à melhoria das condições de vida da população paulistana.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100145 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação de programas de reintegração social e laboral voltados a egressos do sistema prisional, com foco na qualificação profissional, intermediação de mão de obra e incentivo à inserção no mercado de trabalho formal no Município de São Paulo.

Justificativa

A implementação de programas de reintegração social e laboral para egressos do sistema prisional constitui medida relevante para a promoção da cidadania, da redução das desigualdades sociais e da prevenção da reincidência criminal, contribuindo para a segurança pública e para a inclusão social no Município de São Paulo.

Os egressos do sistema prisional frequentemente enfrentam significativas barreiras para sua reinserção na sociedade, especialmente no acesso ao mercado de trabalho, à qualificação profissional e a oportunidades de renda formal. Essas dificuldades estruturais podem comprometer o processo de ressocialização e aumentar a vulnerabilidade social desse público.

Nesse contexto, a oferta de programas de qualificação profissional, capacitação técnica e intermediação de mão de obra representa instrumento fundamental para ampliar as possibilidades de inserção produtiva, promovendo autonomia financeira, dignidade e reconstrução de vínculos sociais.

A iniciativa também contribui para o fortalecimento das políticas públicas de segurança, na medida em que a inclusão produtiva reduz fatores de risco associados à reincidência, favorecendo a estabilidade social e comunitária.

Além disso, a articulação com o setor privado e com organizações da sociedade civil pode ampliar a efetividade das ações, incentivando a contratação de egressos e promovendo práticas de responsabilidade social.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reafirma o compromisso do Município com a promoção da inclusão social, a redução das desigualdades e a construção de políticas públicas voltadas à ressocialização e à garantia de direitos.

Dessa forma, os programas de reintegração social e laboral de egressos do sistema prisional representam medida de relevante interesse público, voltada à inclusão produtiva e ao fortalecimento da coesão social no Município de São Paulo.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100146 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criação e ampliação de programas de aprendizagem profissional e de inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, nos termos da legislação vigente, incluindo iniciativas de primeiro emprego, formação técnico-profissional e desenvolvimento de trajetórias de carreira no Município de São Paulo.

Justificativa

A criação e ampliação de programas de aprendizagem profissional e de inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho constituem medidas fundamentais para a promoção da inclusão social, da qualificação profissional e do desenvolvimento econômico no Município de São Paulo.

A Lei da Aprendizagem (Lei Federal nº 10.097/2000) estabelece diretrizes para a contratação de jovens aprendizes, permitindo a conciliação entre formação teórica e prática profissional. Nesse contexto, a ampliação de políticas municipais voltadas à aprendizagem fortalece o acesso dos jovens ao primeiro emprego, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e para o aumento das oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

Além disso, programas de primeiro emprego e de formação técnico-profissional são instrumentos essenciais para estimular a permanência dos jovens na escola, ampliar suas perspectivas de carreira e facilitar sua transição para o mercado de trabalho formal. A oferta de trilhas de desenvolvimento profissional também contribui para o fortalecimento de competências técnicas, socioemocionais e de cidadania.

A iniciativa permite ainda a articulação com instituições de ensino, empresas, organizações da sociedade civil e órgãos públicos, promovendo a integração entre educação e trabalho e ampliando a efetividade das políticas de juventude.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com a promoção de oportunidades para a juventude, a redução das desigualdades e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à formação e inserção produtiva de adolescentes e jovens.

Dessa forma, os programas de aprendizagem profissional e de primeiro emprego representam medida de relevante interesse público, voltada ao desenvolvimento de trajetórias de carreira, à inclusão produtiva e à construção de um futuro mais inclusivo para a juventude paulistana.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100147 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação de programas de habitação e de regularização fundiária nas áreas periféricas do Município de São Paulo, buscando a redução do déficit habitacional, na garantia da segurança da posse e na melhoria das condições de moradia da população.

Justificativa

A ampliação de programas de habitação e de regularização fundiária nas periferias do Município de São Paulo constitui medida essencial para o enfrentamento do déficit habitacional e para a promoção do direito fundamental à moradia digna.

As regiões periféricas da cidade concentram parcela significativa da população em situação de vulnerabilidade habitacional, muitas vezes em áreas com ocupações informais, carência de infraestrutura urbana e insegurança jurídica quanto à posse dos imóveis. Essa realidade impacta diretamente a qualidade de vida, o acesso a serviços públicos e a integração plena desses territórios à cidade formal.

Nesse contexto, a expansão de políticas de habitação contribui para a produção de moradias adequadas, com infraestrutura urbana básica, acesso a transporte, saneamento, equipamentos públicos e condições de habitabilidade compatíveis com a dignidade humana.

Paralelamente, os programas de regularização fundiária são fundamentais para garantir segurança jurídica às famílias, promovendo a titulação de imóveis, a valorização dos territórios e a integração das áreas informais ao ordenamento urbano. Essas ações favorecem a estabilidade social, o acesso a crédito e a possibilidade de investimentos nas moradias.

A iniciativa também contribui para a redução das desigualdades territoriais, promovendo maior equidade na distribuição de investimentos públicos e fortalecendo a inclusão socioespacial no Município.

A inclusão desta meta entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2027 reforça o compromisso do Município com o direito à moradia, a justiça social e o desenvolvimento urbano sustentável.

Dessa forma, os programas de habitação e regularização fundiária nas periferias representam medida de relevante interesse público, voltada à melhoria das condições de vida da população e à promoção de uma cidade mais justa e inclusiva.

Autor

SANSÃO PEREIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100148 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação URSI na região Pirituba/Jaraguá

Justificativa

A região de Pirituba/Jaraguá, localizada na zona noroeste do município de São Paulo, apresenta crescimento contínuo e significativo da população idosa, acompanhando a tendência de envelhecimento populacional observada em todo o município. Bairros como Pirituba e Jaraguá concentram um número expressivo de pessoas com 60 anos ou mais, muitas delas portadoras de doenças crônicas, condições de fragilidade e necessidade de acompanhamento contínuo e especializado.

Atualmente, observa-se sobrecarga das Unidades Básicas de Saúde, longos tempos de espera para atendimento em especialidades como geriatria, dificuldades no acompanhamento longitudinal dos pacientes idosos e aumento de internações evitáveis por descompensação de doenças crônicas. Essa realidade demonstra a insuficiência de uma rede especializada estruturada e próxima do território para o cuidado adequado da população idosa.

A implantação de uma Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) na região de Pirituba/Jaraguá se apresenta como medida necessária para qualificar o cuidado, reduzir internações evitáveis, fortalecer o acompanhamento multiprofissional, apoiar famílias e cuidadores e integrar de forma mais eficiente a rede de atenção básica e especializada.

Nas audiências públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2027), munícipes, lideranças comunitárias têm solicitado a ampliação de serviços especializados para idosos na região.

Autor

SANSÃO PEREIRA